



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1099

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	3
Ratificação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	7
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1099

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 3186/2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Saúde	
Orçamentária:			
Unidade	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Executora:			
Ação:		10.122.0210.2015.0000	Gestão da Diretoria de Saúde
Categoria	4.5.90.61.01	Edifícios	
Econômica:			
Fonte de	01	Próprio	
Recurso:			
Valor:	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)		

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... R\$ 420.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Saúde	
Orçamentária:			
Unidade	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Executora:			
Ação:		10.301.0210.2129.0000	Manutenção da Atenção Básica
Ficha:	202		
Categoria	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Econômica:			
Fonte de	01	Próprio	
Recurso:			
Valor:	- R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)		
Ação:		10.302.0210.2131.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade
Ficha:	233		
Categoria	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Econômica:			
Fonte de	01	Próprio	
Recurso:			
Valor:	- R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)		

Ação: 10.305.0210.2198.0000 Zoonoses

Ficha: 265

Categoria 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Econômica:
Fonte de 01 Próprio
Recurso:
Valor: - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... - R\$ 420.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis nº 3103 de 14/12/2021 - Plano Plurianual, nº 3175 de 06/12/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 3176 de 06/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 28 de março de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

MARCELO SELINGARDI CORREA

Diretor de Gestão Administrativa

LEI Nº 3187/2023

Altera o § 1º do artigo 1º da Lei nº 3109 de 14 de janeiro de 2022 que Reajusta a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 3109, de 14 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.

[...]

§ 1º - A gratificação será calculada sobre os seguintes valores:

I - 11 (onze) UFIRM, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II - 9 (nove) UFIRM, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 28 de março de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1099

Página 3 de 7

Administrativa, data supra.
MARCELO SELINGARDI CORREA
Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS CONTRATADA: DM GIANINI & CIA LTDA ME OBJETO: Constituí objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de equipamento de informática do tipo servidor e backup em nuvem. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1147/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023 FUND. LEGAL: Art. 24, inc. II, Lei Federal n.º 8.666/93 VALOR: R\$ 17.400,00 DATA DA ASSINATURA: 03.03.2023 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Extrato

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários para o recebimento de guias dos tributos e demais receitas públicas do Município, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS e OUTROS, através de Boletos de Cobrança, na modalidade cobrança com registro, de acordo com o padrão FEBRABAN. OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual que vencerá em 16 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16 de março de 2024, bem como o reajuste do valor contratual, com base no índice IPCA/IBGE, em 5,5963% acumulado de março de 2022 a fevereiro de 2023, perfazendo o valor global de R\$ 185.600,00. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2021 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP LOCADOR: DIRCE FORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021 OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado à Rua João Domingues de Souza, sob os números 223, 227, 235 e 239 - Centro, com a finalidade precípua de alocar as dependências da Biblioteca Municipal e o Departamento de Cultura. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual que vencerá em 19 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de março de 2024, bem como o reajuste do valor locativo mensal, com base no IGP-M, correspondente a 1,8645% acumulado de março de 2022 a fevereiro de 2023. VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 2.365,73 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA:

15/03/2023

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA OBJETO: Contratação da licença de uso do sistema Instar SWOP (Sistema Web para Órgãos Públicos) implantados e em funcionamento no portal www.mirandopolis.sp.gov.br. OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual que vencerá em 06 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de março de 2024, bem como o reajuste do valor contratual, com base no índice IPCA/IBGE, em 5,5963% acumulado de março de 2022 a fevereiro de 2023, perfazendo o valor mensal de R\$ 860,47. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1246/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos do Centro de Convivência do Idoso - CCI - PRÁTICA DE MOVIMENTOS.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de dispensa de licitação que decidiu pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos do Centro de Convivência do Idoso - CCI - PRÁTICA DE MOVIMENTOS., a ser realizado pela empresa BIANCA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA 33621752870, inscrita no CNPJ sob o nº 29.412.029/0001-62, com sede na Rua Dr. Joaquim Villar, nº. 619 - B. São Pedro, na cidade de Valparaíso/SP, ao valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 28 de março de 2023.

Ademiro Olegário dos Santos

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de técnicas de corte de carnes para açougue.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 24, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de dispensa de licitação que decidiu pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de curso de técnicas de corte de carnes para açougue, a ser realizado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ/MF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1099

Página 4 de 7

sob o n.º 03.709.814/0061-29, com sede na Avenida João Arruda Brasil, nº. 500 - Bairro São João, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, ao valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), ficando os valores ajustados da seguinte forma, a saber:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total (R\$)
01	Curso de técnicas de corte de carnes para açougue, com carga horária de 16h (cento e sessenta) horas, e um quantitativo estimado de 20 (vinte) vagas.	R\$ 16.500,00

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 28 de março de 2023.

Ademiro Olegário dos Santos

Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1099

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 01/2023, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **29 de março a 10 de abril de 2023**, das **8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1099

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

COVEIRO		
Número de Inscrição	Nome do Habilitado	Classificação
PSSRH-255	ULISSES PAULINO DOS SANTOS	5º

PAJEM		
Número de Inscrição	Nome do Habilitado	Classificação
PSSRH-608	TAILINI FERREIRA BATISTA	9º

Mirandópolis - SP, 29 de março de 2023.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1099

Página 7 de 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos



IPEN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 007/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor ativo José Guinami Sobrinho à beneficiária Cosma Coutinho Guinami.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 020/2023 de 28 de fevereiro de 2023, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 28/03/2023, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 29, 43 e 44, da Lei Complementar Municipal 054/2008 c.c artigo 40, § 7º, II e §12 da CF/88, Pensão por Morte do servidor ativo **JOSÉ GUINAMI SOBRINHO**, RG. 7.851.581/SSPSP, CPF nº 958.025.418-49, falecido em 19/02/2023 à esposa **COSMA COUTINHO GUINAMI**, portadora do RG nº 27.766.359-3/SSPSP, CPF nº 119.950.118-27, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Primavera, bairro Ponte Preta em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à data do falecimento 19/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 28 de março de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM, registrada na Divisão de Administração e publicada no Diário oficial do Município.